



2021-2024

DECRETO nº 2.087/2023,

Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás  
Gabinete do Prefeito



de 02 de Janeiro de 2023.

Decreta inexigível a realização de procedimento licitatório para contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil aplicada junto ao setor público para o Fundo municipal de Previdência do Município de Alto Paraíso de Goiás/GO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO, no uso de suas atribuições legais e especialmente nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores:

**CONSIDERANDO** a solicitação do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Alto Paraíso de Goiás demonstrando a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público compreendendo o acompanhando e orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil, patrimonial e administrativa aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade, de forma ao atendimento das normas legais, e suas alterações, bem como, as normas emitidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, para o exercício de 2023;

**CONSIDERANDO** que o serviço a ser contratado é de natureza singular, conforme dispõe a Lei Federal nº. 14.039/2020, de 17 de agosto de 2020, justificando a excepcionalidade da inexigibilidade;

**CONSIDERANDO** que o preço praticado pela Empresa Odenir das Neves Szervinsks – ME encontra-se em consonância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que existe possibilidade jurídica e a necessidade da inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, por tudo anteriormente exposto, que Odenir das Neves Szervinsks – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.442.562/0001-95, sediada na Rua da Fraternidade, Nº 630, Bairro Paraisinho Município de Alto Paraíso de Goiás/GO, deverá ser a empresa contratada nos moldes do art. 25 do Estatuto das Licitações, mediante declaração de inexigibilidade de licitação

**DECRETA:**

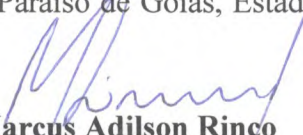
**Art. 1º** - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público do Município de Alto Paraíso de Goiás/GO.

**Art. 2º** - Fica em consequência autorizado à contratação da empresa que Odenir das Neves Szervinsks – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.442.562/0001-95, sediada na Rua da Fraternidade, Nº 630, Bairro Paraisinho Município de Alto Paraíso de Goiás/GO, para execução de serviços técnicos especializados assessoria contábil pra o Fundo Municipai de Previdência Social do Município de Alto Paraíso de Goiás

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

  
**Marcus Adilson Rinco**  
Prefeito Municipal

**Certidão:**

Registrado em fls. do livro próprio,  
afixado no Placares de publicidade  
Prefeitura e Câmara Municipal.

**Data Supra**